



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 3326

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- Decreto Nº 1.880 De 21 De Março De 2022.
- Portaria Nº 025 De 15 De Março De 2022.
- Portaria Nº 026 De 21 De Março De 2022.
- Portaria Nº 027 De 21 De Março De 2022.
- Portaria Nº 029 De 22 De Março De 2022.
- Portaria Nº 030 De 25 De Março De 2022.
- Portaria Nº 031 De 25 De Março De 2022.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PVBZDA1SF0FLFOIUJMTTHW

## Decretos



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **Decreto nº 1.880 de 21 de março de 2022.**

**Nomeia a Sra. Nelma Alvacy da Silva oliveira para ocupar o cargo de Assistente de Secretária, lotado na Secretária de Educação e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Convênio celebrado entre o Município de Mirante e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Sra. Nelma Alvacy da Silva Oliveira, para ocupar o cargo de Assistente de Secretária, lotado na Secretária de Educação, de acordo as atribuições e competências constantes da Lei Municipal nº 187, de 23/02/2009 alterada pela Lei nº 254, de 30/07/2014 e Lei nº 281 de 27/01/2017.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**

## **Portarias**



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

### **Portaria nº 025 de 15 de março de 2022.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Gabriel Arcanjo de Oliveira, regime estatutário, lotado no setor de Infraestrutura, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Gabriel Arcanjo de Oliveira, regime estatutário, lotado no setor Infraestrutura.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 15 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 026 de 21 de março de 2022.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Veronice Gomes dos Santos, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Veronice Gomes dos Santos, regime estatutário, lotado no setor Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 027 de 21 de março de 2022.**

**“Dispõe sobre Licença para Estudo de Mestrado de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela servidora para ser liberada de suas atividades educacionais sem prejuízos de sua remuneração para cursar mestrado nos termos do Art.18, Lei Municipal Nº 336, de 20 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a licença para estudos à servidora Pública Sr.<sup>a</sup> **Beatriz Pires Silva**, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízos das vantagens do cargo, de acordo as atribuições e competências constantes na Lei Municipal Nº 336, de 20 de março de 2019.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispõe em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 21 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 029 de 22 de março de 2022.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Nilzete Lima Pires, regime estatutário, lotado no setor de Saúde, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora Nilzete Lima Pires, regime estatutário, lotado no setor Saúde.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 22 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 030 de 25 de março de 2022.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Luciana Rodrigues Meira Guimarães, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Luciana Rodrigues Meira Guimarães**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 25 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx:(77)3468-1029

**Portaria nº 031 de 25 de março de 2022.**

**Concede licença prêmio por assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a servidora Doracy Vitoria Silva, regime estatutário, lotado no setor de Educação, nos termos abaixo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

- Considerando os dispostos no Artigo 107, Parágrafo Único da Lei 6.677/94 de 26.09.94, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Estado da Bahia, combinado com o Artigo 14, Inciso II, parágrafo Único da Lei Municipal nº 037/94, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mirante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de licença prêmio remunerada por assiduidade por período de 03 (três) meses a servidora **Doracy Vitoria Silva**, regime estatutário, lotado no setor Educação.

**Art. 2º** - Para efeito de licença-prêmio, considera-se de efetivo exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor na Administração Pública direta e indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, independente do regime de trabalho.

**Art. 3º** - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, Estado da Bahia, em 25 de março de 2022.

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**